



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instrução processual para as contratações cujo natureza do objeto seja obras e serviços de engenharia.

CONSIDERANDO que o leiaute do Módulo Edital do Sistema Informatizado de Contas do Município – SICOM do Tribunal de Contas de Minas Gerais TCE/MG estabelece o rol de documentos que deverão ser submetidos para a prestação de contas do referido módulo.

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento SISOP-MG nº 01/2023, combinada com a . Nota de Esclarecimento SISOP-MG nº 01/2021 que estabelece a forma de detalhamento dos itens dos contratos de obras e serviços de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 aplica-se às obras e serviços de arquitetura e engenharia e dispõe especificamente sobre o regime de execução, a qualificação da obra e do serviço, valor estimado, matriz de riscos, garantia de execução, atestado técnico para itens de relevância.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4179, de 09 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a instrução processual para as contratações cujo natureza do objeto seja obras e serviços de engenharia.

Seção I

Do atendimento à documentação exigida para submissão de editais.

Art. 2º Serão devolvidos à origem para aditamento da instrução processual, os pedidos de contratação de obra e serviços de engenharia que não estejam compostos por todos os documentos exigidos pelo leiaute do Módulo Edital do SICOM – TCE/MG.

§ 1º Para as obras e serviços de engenharia, sem prejuízo dos demais documentos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

previstos em lei, integrarão a instrução processual os seguintes documentos:

- I - Planilha orçamentária;
- II - Cronograma;
- III - Composição do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;
- IV - Fotos referentes ao local da obra.

§ 2º Em adição à forma de envio convencional para os pedidos de contratações, o rol de documentos previstos §1º deverá ser enviado na forma digital, no formato XLSx para Planilha Orçamentária e PDF para os demais documentos.

§ 3º A ausência de algum dos documentos previstos no rol do § 1º deverá ser circunstanciada mediante justificativa devidamente assinada, que deverá ser protocolada também na forma digital, no mesmo formato estabelecido pelo parágrafo anterior para o documento ausente. A justificativa será enviada em substituição ao documento ausente para apreciação do TCE/MG.

Seção II

Do atendimento aos detalhamento de itens.

Art. 3º Para os pedidos de contratações protocolados junto a Secretaria Municipal de Gestão posteriormente a publicação desta Instrução Normativa, a solicitação de itens no Sistema estruturante deverá ser realizada com todos os itens, quantitativos e valores existentes na Planilha Orçamentária.

Parágrafo único. A solicitação de itens no sistema estruturante para os aditivos de contrato, que seja proveniente do pedido de contratação que trata o caput deste artigo, também deverão ser realizadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 4º Os pedidos de contratações protocolados junto a Secretaria Municipal de Gestão anteriormente a publicação desta instrução, se realizados por meio de item único global ou itens globais para cada lote, deverão ser retificados.

I - Para os pedidos cujo contrato não tenha se originado até a data de publicação desta Instrução Normativa, a retificação será interna e integrará a instrução processual da



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

contratação, por meio da substituição das informações e consequente envio das informações atualizadas.

§ 1º O solicitante deverá enviar tabela no formato XLSx, adequada ao valor proposto pelo licitante vencedor, na forma do anexo I.

§ 2º A solicitação de itens no sistema estruturante para os aditivos de contrato, que seja proveniente do pedido de contratação que trata o caput deste artigo combinado com o inciso I, também deverá ser realizada nos termos parágrafo anterior.

II - Para os pedidos cujo contrato tenha se originado anteriormente a data de publicação desta Instrução Normativa, a retificação ocorrerá por meio do envio das informações retificadas.

§ 1º O solicitante deverá enviar tabela no formato XLSx, adequada ao valor proposto pelo licitante vencedor, na forma do anexo I para o contrato e para cada aditivo, obedecendo data limite conforme tabela abaixo:

Ano do Contrato	Data Limite para submissão da Tabela
2023	Até o ultimo dia útim do mês de dezembro de 2023
2022	Até o ultimo dia útim do mês de janeiro de 2024
2021	Até o ultimo dia útim do mês de fevereiro de 2024

Seção III

Das definições exigidas para submissão de editais com base na Lei Federal 14.133/2021.

Art. 5º Serão devolvidos à origem para aditamento da instrução processual, os pedidos de contratação de obra e serviços de engenharia que se apresentem omissos quanto às disposições desta seção.

Art. 6º Deverá ser indicado expressamente no Projeto Básico ou no Termo de referência o regime de execução da obra ou serviço de engenharia. Para fins deste artigo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

considera-se como regime de execução de obras e serviços de engenharia:

- I - Empreitada por preço unitário;
- II - Empreitada por preço global;
- III - Empreitada integral;
- IV - Contratação por tarefa;
- V - Contratação integrada;
- VI - Contratação semi-integrada.

Art. 7º Deverá ser indicado na instrução processual a qualificação da obra e do serviço de engenharia, para fins deste artigo considera-se como qualificação para obras e serviços de engenharia:

- I - Serviços comuns de engenharia;
- II - Serviços especiais de engenharia;
- III - Obras comuns;
- IV - Obras especiais.

Art. 8º Deverá ser indicado na instrução processual o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, nos termos do §2º do art.23 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 9º O Termo de Referência ou Projeto Básico dispor sobre a adoção de exigência de prestação de garantia nas contratações, inclusive quanto à modalidade, percentual fixado e cláusula de retomada.

Art. 10 O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá dispor sobre a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da contratação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 11 Deverá ser indicado na instrução processual, quando for o caso, a matriz de alocação de risco.

Parágrafo único: Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, a contratação obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Seção IV

Das Disposições Finais.

Art. 12 O acolhimento do disposto nesta instrução normativa não substitui a observação das demais disposições legais e regulamentares.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 24 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023

A tabela em formato XLSx, apresentada na **Seção II - “Do atendimento aos detalhamento de itens”** desta Instrução Normativa, deve ser submetida em aba única para cada lote, sem a inclusão de fórmulas, cabeçalhos, filtros e com as informações organizadas conforme indicado a seguir:

Campo	Valor	Informação
Número da Linha Inicial:	1	Indica a linha que será iniciada a leitura do arquivo.
Coluna com número do item.	A	A numeração deverá ser de forma sequencial e somente dígitos numéricos.
Coluna com nome da tabela de referência.	B	Coluna com nome da tabela de referência. <i>Ex: Sinapi, Sicro, Seinfra, Sudecap, Próprio.</i>
Coluna com o código da tabela utilizada.	C	Preenchimento obrigatório.
Coluna com nome do item	D	Conforme descrição licitada.
Coluna com unidade do item	E	Conforme unidade licitada.
Coluna com quantidade de itens	F	Quantidade de itens licitada.
Coluna com valor unitário com BDI.	G	Valor final adequado à proposta vencedora.

** Os valores devem ser truncados (arredondados para baixo) na quarta casa decimal.*

** A discrepância máxima admitida entre os valores detalhados e o valor do contrato é de R\$1,00 (um real)*

O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:

Para contratos:

Número do contrato - ano - modalidade e número da modalidade - ano.

Ex: 002-2023-CP05-2022.xlsx

Para aditivos:

Número do aditivo-Número do contrato - ano.

Ex: 002-123-2023.xlsx (2º aditivo do contrato 123/2023)